



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
..... DE C U M A R U .....

LEI N 10123

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de CUMARU, sanciona a seguinte lei:

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Um Crédito Especial no valor de NCR\$.3.736,80 (três mil setecentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos, para o pagamento do pessoal contratado pelo (C.L.T.) no Posto de Saúde desta cidade.

Artigo 2º - O recurso para fazer face as despesas, correrão por conta da Receita do Fundo de Participação dos Municípios do / corrente ano.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1970

  
-----  
= P r e f e i t o =

a) João de Moura Borba.